



LEI Nº 658/70

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a adquirir um caminhão de Marca Chevrolet tipo Basculante e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

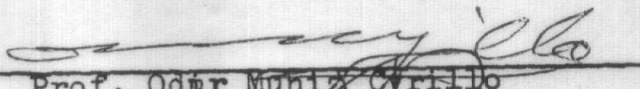
Art.1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir, para seus serviços, um caminhão tipo basculante, de marca Chevrolet, devidamente equipado, da Concessionária MAVESA, com sede em Pouso Alegre, Minas Gerais;

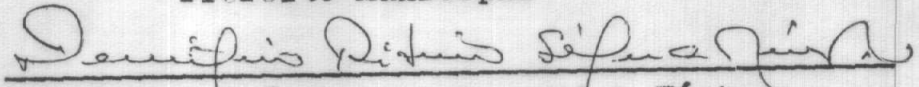
Art.2º)- O pagamento da aquisição de que fala o artigo 1º desta Lei, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais mensais, acrescidas dos juros normais, podendo para tanto o Sr. Prefeito Municipal despendar até a importância de CR\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba: 4130-42 - Equipamentos e Instalações, ficando ainda o Executivo autorizado a proceder a suplementação da referida verba.

§ único: "se o plano de vendas a prazo da firma vendedora assim o exigir, fica igualmente o Executivo autorizado a efetuar o pagamento antecipado da entrada, até 20% (vinte por cento), do total mencionado no presente artigo;

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 2 de dezembro de mil novecentos e setenta (1970).

  
Prof. Odair Muniz Cyrillo  
Prefeito Municipal

  
Dr. Demétrio Ribeiro Silva Júnior  
Secretário